



	<b>GOVERNADOR</b> <b>Cláudio Bomfim de Castro e Silva</b>
	<b>VICE-GOVERNADOR</b> <b>Thiago Pampolha Gonçalves</b>
<b>ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Miccione</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Deodatto José Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Andre Luis Dantas Ferreira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Adilson de Faria Maciel</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Leonardo Lobo Pires</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Fernanda Pereira Curdi (Interina)</i>	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Marcelo de Menezes Nogueira</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Marcus Vinicius Amim Fernandes</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Felipe Rangel Garcia</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duca Nebel</i>	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira (Interino)</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Leandro Sampaio Monteiro</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Cláudia Maria Braga de Mello</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Felipe dos Santos Peixoto (Interino)</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Anderson Luis de Moraes</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Washington Reis de Oliveira</i>	SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Isabela Silva Alves (Interina)</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Bernardo Chim Rossi</i>	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Renan Miguel Saad</i>

GOVERNO DO ESTADO  
www.rj.gov.br

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	14
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)</b>	
Casa Civil.....	14
Gabinete do Governador.....	...
Governo.....	...
Planejamento e Gestão.....	17
Fazenda.....	17
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	...
Polícia Militar.....	18
Polícia Civil.....	23
Administração Penitenciária.....	23
Defesa Civil.....	25
Saúde.....	25
Educação.....	30
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	32
Transportes e Mobilidade Urbana.....	33
Ambiente e Sustentabilidade.....	33
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	33
Cultura e Economia Criativa.....	33
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	34
Esporte e Lazer.....	34
Turismo.....	34
Controladoria Geral do Estado.....	34
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	35
Trabalho e Renda.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	35
Transformação Digital.....	35
Infraestrutura e Obras Públicas.....	35
Energia e Economia do Mar.....	35
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	...
Mulher.....	36
Cidades.....	...
Defesa do Consumidor.....	...
Segurança Pública.....	36
Procuradoria Geral do Estado.....	36
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	37
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	...

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.220 DE 26 DE JULHO DE 2024

**TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/008785/2024, e

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGERNERSA, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar conforme mencionado no Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

ANEXO ÚNICO

Último ocupante:	Cargo em Comissão	Símbolo
Vaga de Decreto - 49.212, 24/07/2024	Ajudante I	DAI-1

Id: 2582767

DECRETO Nº 49.221 DE 26 DE JULHO DE 2024

**ALTERA O DECRETO Nº 47.878, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA TURISMO PRESENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-050001/000529/2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto nº 47.878, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 3º A SETUR poderá executar as ações do Programa de forma direta ou indireta."

**Art. 2º** - O artigo 3º do Decreto nº 47.878, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"Art. 3º (...)

(...)

XIII - promoção de turismo sustentável, consciente, responsável, regenerativo e integrado à natureza, com o propósito de minimizar os impactos ambientais e impulsionar o desenvolvimento regional e local."

**Art. 3º** - O § 2º do artigo 3º do Decreto nº 47.878, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 2º Para atender às finalidades do Programa Turismo Presente, a SETUR/RJ celebrará convênios, acordos, contratos e demais instrumentos de cooperação e colaboração com entes privados e públicos federais, estaduais e municipais para a execução do Programa."

**Art. 4º** - O parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 47.878, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

Parágrafo Único - A celebração de contratos administrativos de obras, serviços e aquisições, dentre outros, precedidos ou não de licitação, de convênios, consórcios e outros acordos para a execução dos projetos no âmbito do Programa Turismo Presente observará a legislação pertinente sobre contratações públicas e parcerias com a Administração Pública."

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Id: 2582768

DECRETO Nº 49.222 DE 26 DE JULHO DE 2024

**ALTERA O ART. 103-A, DO DECRETO Nº 3.893/81, QUE REGULAMENTA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-100005/002361/2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 103-A, do Decreto nº 3.893/81, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 103-A - As operadoras de transporte com registro no DETRO/RJ deverão recolher mensalmente, a título de Preço de Vitória e Fiscalização, por veículo cadastrado, as seguintes importâncias, de acordo com a sua modalidade:

I - ônibus/micro-ônibus regular: 104,4294 UFIRs-RJ  
II - ônibus/micro-ônibus fretamento: 44,3616 UFIRs-RJ  
III - van fretamento: 27,2006 UFIRs-RJ

Parágrafo Único - O recolhimento dos valores previstos neste artigo será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do mês vencido, por meio de guia bancária."

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2024

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

Id: 2582774

## \*DECRETO Nº 49.124 DE 03 DE JUNHO DE 2024

**ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o que consta do Processos nºs SEI-320001/002300/2021 e SEI-320001/003022/2023; e

### CONSIDERANDO:

- que compete privativamente ao Governador do Estado dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual;

- o Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022; que alterou a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado; e

- a necessidade de promover melhorias na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, visando ao aperfeiçoamento da instituição.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado - CGE - RJ, na forma indicada abaixo:

**§1º** - Ficam extintas as Unidades Administrativas, conforme Anexo I ao presente Decreto.

**§2º** - Ficam alteradas, sem aumento de despesas, as nomenclaturas das Unidades Administrativas, conforme Anexo II ao presente Decreto.

**§3º** - Ficam alteradas, sem aumento de despesas, as subordinações das Unidades Administrativas, conforme Anexo III ao presente Decreto.

**§4º** - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas, conforme Anexo IV ao presente Decreto.

### Controladoria Geral do Estado

1 - Gabinete da Controladoria Geral do Estado

1.1 - Chefia de Gabinete

1.1.1 - Assessoria da Chefia de Gabinete

1.1.2 - Assessoria Especial

1.1.3 - Secretaria do Gabinete

1.2 - Assessoria Jurídica

1.3 - Assessoria de Comunicação

1.4 - Assessoria de Controle Interno

1.5 - Assessoria Parlamentar

1.6 - Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento

1.7 - Assessoria de Contabilidade Analítica

1.8 - Diretoria Geral de Administração e Finanças

1.8.1 - Assessoria da Diretoria Geral de Administração e Finanças

1.8.2 - Assessoria do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno

1.8.3 - Assessoria de Gestão de Pessoas

1.8.3.1 - Assessoria de Recursos Humanos

1.8.3.2 - Departamento de Direitos e Vantagens

1.8.3.3 - Departamento de Humanização Social e Desenvolvimento

1.8.3.4 - Departamento de Inativos e Pensionistas

1.8.4 - Assessoria de Gestão e Logística

1.8.4.1 - Departamento de Gestão de Contratos

1.8.5 - Assessoria de Apoio Operacional

1.8.5.1 - Departamento de Protocolo

1.8.5.2 - Departamento de Manutenção e Zeladoria

1.8.5.3 - Departamento de Patrimônio

1.8.5.4 - Departamento de Almoxarifado  
1.8.6 - Assessoria de Finanças  
1.8.7 - Comissão Permanente de Licitação  
1.9 - Assessoria de Tecnologia da Informação  
1.9.1 - Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento  
1.10 - Escola Superior de Controle Interno  
1.10.1 - Assessoria de Planejamento e Capacitação  
1.10.2 - Assessoria de Apoio Administrativo  
1.11 - Agência de Inteligência da Controladoria Geral do Estado  
1.11.1 - Núcleo de Governança de Dados e Aperfeiçoamento da Gestão Pública  
1.11.2 - Núcleo de Inteligência para Controle Interno

2 - Subcontroladoria Geral do Estado  
2.1 - Assessoria Especial  
2.2 - Assessoria de Desenvolvimento Institucional  
2.2.1 - Núcleo de Planejamento e Ações Estratégicas  
2.3 - Superintendência de Integridade  
2.3.1 - Assessoria Técnica de Integridade Pública  
2.3.2 - Assessoria Técnica de Integridade Privada  
2.3.3 - Assessoria Técnica de Acordo de Leniência  
2.4 - Comissão Permanente de Acordo de Leniência  
2.5 - Assessoria Técnica de Demandas Especiais

3 - Auditoria Geral do Estado  
3.1 - Assessoria Especial da Auditoria Geral do Estado  
3.2 - Superintendência de Contas e Programas de Governo  
3.2.1 - 1ª Coordenadoria de Auditoria  
3.2.2 - 2ª Coordenadoria de Auditoria  
3.2.3 - 3ª Coordenadoria de Auditoria  
3.3 - Superintendência de Auditoria Financeira e Pessoal  
3.3.1 - 4ª Coordenadoria de Auditoria  
3.3.2 - 5ª Coordenadoria de Auditoria  
3.3.3 - 6ª Coordenadoria de Auditoria  
3.4 - Superintendência de Conformidade e Controle  
3.4.1 - 7ª Coordenadoria de Auditoria  
3.4.2 - 8ª Coordenadoria de Auditoria  
3.4.3 - 9ª Coordenadoria de Auditoria  
3.4.4 - 10ª Coordenadoria de Auditoria

3.5 - Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia  
3.5.1 - 11ª Coordenadoria de Auditoria  
3.5.2 - 12ª Coordenadoria de Auditoria  
3.5.3 - 13ª Coordenadoria de Auditoria  
3.6 - Superintendência de Auditoria de Aquisições, Serviços e Custeio  
3.6.1 - 14ª Coordenadoria de Auditoria  
3.6.2 - 15ª Coordenadoria de Auditoria  
3.6.3 - 16ª Coordenadoria de Auditoria  
3.7 - Superintendência de Auditoria de Transferências e Repasses  
3.7.1 - 17ª Coordenadoria de Auditoria  
3.7.2 - 18ª Coordenadoria de Auditoria  
3.8 - Superintendência de Controle Preventivo e Demandas Extraordinárias  
3.8.1 - 19ª Coordenadoria de Auditoria  
3.8.2 - 20ª Coordenadoria de Auditoria  
3.8.3 - Núcleo Informacional  
3.9 - Superintendência de Gestão de Riscos e Auditorias Especiais  
3.9.1 - 21ª Coordenadoria de Auditoria  
3.9.2 - 22ª Coordenadoria de Auditoria  
3.9.3 - Núcleo de Monitoramento

4 - Ouvidoria e Transparência Geral do Estado  
4.1 - Assessoria Especial  
4.2 - Assessoria de Gestão da Qualidade e Apoio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado  
4.3 - Assessoria de Acompanhamento da Lei Geral de Proteção de Dados  
4.4 - Superintendência de Ouvidoria  
4.4.1 - Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão  
4.4.2 - Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento de Ouvidorias Setoriais  
4.4.3 - Coordenadoria de Gestão da Informação e do Conhecimento  
4.5 - Superintendência de Gestão de Transparência e Prevenção da Corrupção  
4.5.1 - Coordenadoria do Portal da Transparência  
4.5.2 - Coordenadoria de Transparência e Controle Social  
4.5.3 - Coordenadoria de Recursos de Acesso à Informação

5 - Corregedoria Geral do Estado  
5.1 - Assessoria Especial da Corregedoria Geral do Estado  
5.1.1 - Núcleo de Suporte e Publicações  
5.2 - Superintendência de Corregedorias Setoriais  
5.2.1 - Coordenadoria de Unidades de Corregedorias Setoriais  
5.2.2 - Coordenadoria do Sistema Correcional Integrado - SISCORI  
5.2.3 - Coordenadoria do Sistema de Controle dos Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos - SISPATRI  
5.3 - Superintendência de Responsabilização de Agentes Públicos  
5.3.1 - Coordenadoria de Responsabilização de Agentes Públicos  
5.3.2 - Coordenadoria de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares  
5.3.2.1 - 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD  
5.3.2.2 - 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD  
5.3.2.3 - 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 3ª CPPAD  
5.3.2.4 - 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 4ª CPPAD  
5.3.3 - Defensoria de Ofício  
5.4 - Superintendência de Investigações Especializadas  
5.4.1 - Coordenadoria de Operações e Investigações  
5.4.2 - Coordenadoria de Análise e Inteligência Correcional  
5.4.3 - Coordenadoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas  
5.4.3.1 - Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização

Art. 2º - Fica alterada, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão, mantendo seu atual ocupante, conforme Anexo V ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 48.743, de 16/10/2022.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

ANEXO I  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXTINTAS

Assessoria Técnica de Integridade Pública e Gestão de Riscos à Integridade Pública
Núcleo de Integridade Pública
Núcleo de Gestão de Riscos à Integridade Pública
Assessoria Técnica de Integridade Privada e Acordo de Leniência
Núcleo de Integridade Privada
Núcleo de Acordo de Leniência
Coordenadoria de Inovações Tecnológicas em Auditoria
Coordenadoria Estratégica de Gestão de Riscos e Auditoria Preventiva
Coordenadoria Estratégica de Licitações, Contratos e Parcerias
Coordenadoria de Segurança Pública
Superintendência de Auditoria na Área da Saúde e Políticas Sociais
Coordenadoria de Cultura, Esporte e Economia Criativa
Coordenadoria das Corregedorias Setoriais
Coordenadoria de Investigações
Coordenadoria de Prevenção à Corrupção
Coordenadoria de Processo Administrativo de Responsabilização
Coordenadoria de Admissibilidade de Processos Administrativos de Responsabilização
Assessoria de Inteligência da Controladoria Geral do Estado
Núcleo de Governança de Dados e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Núcleo de Inteligência para Controle Interno
Superintendência de Responsabilização das Pessoas Jurídicas

ANEXO II

NOMENCLATURA ATUAL	NOMENCLATURA RESULTANTE	SUBORDINAÇÃO
Núcleo de Direitos e Vantagens	Departamento de Direitos e Vantagens	Assessoria de Gestão de Pessoas
Núcleo de Humanização Social e Desenvolvimento	Departamento de Humanização Social e Desenvolvimento	Assessoria de Gestão de Pessoas
Núcleo de Gestão de Contratos	Departamento de Gestão de Contratos	Assessoria de Gestão e Logística
Núcleo de Protocolo	Departamento de Protocolo	Assessoria de Apoio Operacional
Núcleo de Manutenção e Zeladoria	Departamento de Manutenção e Zeladoria	Assessoria de Apoio Operacional
Núcleo de Patrimônio	Departamento de Patrimônio	Assessoria de Apoio Operacional
Núcleo de Almoxarifado	Departamento de Almoxarifado	Assessoria de Apoio Operacional
Núcleo de Infraestrutura e Desenvolvimento	Assessoria de Infraestrutura e Desenvolvimento	Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Contabilidade	Assessoria de Contabilidade Analítica	Gabinete da Controladoria Geral do Estado
Assessoria Especial	Assessoria Especial da Auditoria Geral do Estado	Auditoria Geral do Estado
Superintendência de Contas de Governo e Auditoria Financeira	Superintendência de Contas e Programas de Governo	Auditoria Geral do Estado
Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão Fiscal, Políticas Públicas e Orçamento	1ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Contas e Programas de Governo
Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas	2ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Contas e Programas de Governo
Coordenadoria de Auditoria Financeira	3ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Contas e Programas de Governo
Coordenadoria de Saúde	4ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria Financeira e Pessoal
Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	5ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria Financeira e Pessoal

Coordenadoria de Turismo	6ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria Financeira e Pessoal
Coordenadoria para Demandas do Tribunal de Contas	7ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Conformidade e Controle
Coordenadoria de Prestação de Contas	8ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Conformidade e Controle
Coordenadoria de Tomada de Contas	9ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Conformidade e Controle
Superintendência de Auditoria em Obras e Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade	Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia	Auditoria Geral do Estado
Coordenadoria de Cidades, Infraestrutura e Obras	11ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia
Coordenadoria de Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	12ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia
Coordenadoria de Transporte	13ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria em Obras e Serviços de Engenharia
Superintendência de Auditoria em Políticas de Desenvolvimento Econômico e Governança	Superintendência de Auditoria de Aquisições, Serviços e Custeio	Auditoria Geral do Estado
Coordenadoria de Casa Civil e Governança	14ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria de Aquisições, Serviços e Custeio
Coordenadoria de Fazenda e Planejamento	15ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria de Aquisições, Serviços e Custeio
Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda	16ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria de Aquisições, Serviços e Custeio
Superintendência de Auditoria nas Áreas de Educação, Tecnologia e Inovação	Superintendência de Auditoria de Transferências e Repasses	Auditoria Geral do Estado
Coordenadoria de Educação	17ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria de Transferências e Repasses
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação	18ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Auditoria de Transferências e Repasses
Superintendência de Estratégias e Controle Preventivo	Superintendência de Controle Preventivo e Demandas Extraordinárias	Auditoria Geral do Estado
Coordenadoria de Acompanhamento de Custeio e Pessoal	19ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Controle Preventivo e Demandas Extraordinárias
Coordenadoria de Informação Estratégica e Trilhas de Auditoria	20ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Controle Preventivo e Demandas Extraordinárias
Superintendência de Auditoria em Políticas de Segurança Pública e Governo	Superintendência de Gestão de Riscos e Auditorias Especiais	Auditoria Geral do Estado
Coordenadoria de Governo e Relações Institucionais	21ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Gestão de Riscos e Auditorias Especiais
Coordenadoria de Administração Penitenciária	22ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Gestão de Riscos e Auditorias Especiais
Assessoria Especial	Assessoria Especial da Corregedoria Geral do Estado	Corregedoria Geral do Estado
Núcleo de Integração e Suporte	Núcleo de Suporte e Publicações	Assessoria Especial da Corregedoria Geral do Estado
1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD	Coordenadoria de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares
2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD	Coordenadoria de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares
3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD	Coordenadoria de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares
4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo	4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD	Coordenadoria de Comissões de Procedimentos Administrativos Disciplinares

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:**  
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**  
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,  
Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

**RIO** - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro  
Tel.: (21) 2332-6549  
Email: agerio@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agemit@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:**  
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Patricia Damasceno  
Diretora-Presidente

Flávio Cid  
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas  
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky  
Diretor Industrial



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Segunda-feira, 29 de Julho de 2024 às 00:42:33 -0300.

Coordenadoria de Operações	Coordenadoria de Operações e Investigações	Superintendência de Investigações Especializadas
Coordenadoria de Análise	Coordenadoria de Análise e Inteligência Correcional	Superintendência de Investigações Especializadas
Assessoria de Planejamento e Gestão	Assessoria Setorial de Planejamento e Gestão	Gabinete da Controladoria Geral do Estado

**ANEXO III**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SUBORDINAÇÃO ATUAL	SUBORDINAÇÃO RESULTANTE
Assessoria Especial	Gabinete da Controladoria Geral do Estado	Chefia de Gabinete
Comissão Permanente de Acordo de Leniência	Gabinete da Controladoria Geral do Estado	Subcontroladoria Geral do Estado

**ANEXO IV**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS CRIADAS	SUBORDINAÇÃO
Superintendência de Integridade	Subcontroladoria Geral do Estado
Assessoria Técnica de Integridade Pública	Superintendência de Integridade
Assessoria Técnica de Integridade Privada	Superintendência de Integridade
Assessoria Técnica de Acordo de Leniência	Superintendência de Integridade
Assessoria Técnica de Demandas Especiais	Subcontroladoria Geral do Estado
Superintendência de Corregedoria Setoriais	Corregedoria Geral do Estado
Coordenadoria do Sistema Correcional Integrado - SISCORI	Superintendência de Corregedorias Setoriais
Coordenadoria do Sistema de Controle dos Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos - SISPATRI	Superintendência de Corregedorias Setoriais

Departamento de Inativos e Pensionistas	Assessoria de Gestão de Pessoas
Superintendência de Auditoria Financeira e Pessoal	Auditoria Geral do Estado
10ª Coordenadoria de Auditoria	Superintendência de Conformidade e Controle
Núcleo Informacional	Superintendência de Controle Preventivo e Demandas Extraordinárias
Núcleo de Monitoramento	Superintendência de Gestão de Riscos e Auditorias Especiais
Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização	Coordenadoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas
Agência de Inteligência da Controladoria Geral do Estado	Gabinete da Controladoria Geral do Estado
Núcleo de Governança de Dados e Aperfeiçoamento da Gestão Pública	Agência de Inteligência da Controladoria Geral do Estado
Núcleo de Inteligência para Controle Interno	Agência de Inteligência da Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas	Superintendência de Investigações Especializadas
Coordenadoria de Unidades de Corregedorias Setoriais	Superintendência de Corregedorias Setoriais

**ANEXO V**

NOMENCLATURA A SER ALTERADA			NOMENCLATURA RESULTANTE	
ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
50154800	Assessor	DAS-8	Superintendente	DAS-8

\*Replicado por ter saído com incorreções no D.O. de 04.06.2024.

Id: 2582775

**\*DECRETO Nº 49.168 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 714.547.301,82, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Estadual nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024;

- o Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002474/2024, SEI-030001/041404/2024, SEI-100001/001490/2024 e SEI-120001/001764/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 714.547.301,82 (setecentos e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

**Art. 5º** - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 30, do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024

**THIAGO PAMPOLHA**  
Governador em Exercício

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

**Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro**

13540.20.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	6.400.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
13540.20.608.0455.4450	F	3390.00	1.500.100		6.400.000,00
Serviços Lab. e Estatísticos Desenv. Agropec.		Aplicações Diretas			

**Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro**

14330.06.126.0498.4668	F	3390.00	1.501.230	27.434.385,51	
Desenv. Tecnol. da Inform. e Com. do DETRAN		Aplicações Diretas			
14330.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.501.230		18.202.438,51
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
14330.06.122.0002.2660	F	3390.00	1.501.230		9.231.947,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
14330.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	18.202.438,51	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
14330.06.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	9.231.947,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
14330.06.125.0498.4111	F	3391.00	1.753.232		27.434.385,51
Atendimento Serviço de Registro de Veículos		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			

**Fundação Anita Mauano de Artes do Estado do Rio de Janeiro**

15410.13.392.0509.8214	F	3390.00	1.500.100	1.250.000,00	
Produções Culturais nos Teatros		Aplicações Diretas			

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

17010.27.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	577.398,08	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			